



**EDITAL IMDTEC 02/2017**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES**  
**MÓDULO BÁSICO**  
**POLO PAU DOS FERROS**

A Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscrições para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de seleção de professores mediadores do Módulo Básico de 2017 do Polo Pau dos Ferros/RN dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- b. Os professores mediadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- d. O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos membros da equipe, conforme orientações descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.
  - i. Os candidatos aprovados e não imediatamente aproveitados serão incluídos em um **cadastro de reserva** e serão chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

- a. Período de inscrição: de 12/07/2017 a 18/07/2017.
- b. Prazo para entrega da documentação: 18/07/2017.
- c. As inscrições serão feitas por meio de formulário *on-line* disponível no seguinte link:  
<https://goo.gl/forms/EoenwTTOFoMONClq2>
- d. A inscrição será apenas para o polo Pau dos Ferros/RN para a ênfase de Inglês. Nesse interim, O professor mediador atuará diretamente nas seguintes disciplinas:

1. Inglês Técnico II.

- e. As inscrições feitas *on-line* serão validadas apenas mediante a entrega dos seguintes documentos na secretaria da Direção, localizada no prédio administrativo do *Campus* de Pau dos Ferros/RN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), entre as 07:30hs e 11:30hs e entre as 13:30hs e as 17:30hs:
  - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
  - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na ênfase de Inglês (item 3.b);
  - iii. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
- f. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 2.e deste Edital devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores).
- g. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax;
- h. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.
- i. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 2.e deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- j. Informações sobre as secretarias de cursos técnicos do IMD dos polos podem ser encontradas no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br/contato.php>)

### 3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Conhecimento comprovado na ênfase escolhida. A saber:
  - i. Inglês: Curso superior completo em Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês ou fluência na língua inglesa comprovada através de exames de proficiência ou de licenciatura em Inglês.
- c. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto MetrÓpole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- d. A nota da atuação prévia no Instituto MetrÓpole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

### 4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador do Curso Técnico do Instituto MetrÓpole Digital (polo Pau dos Ferros\RN);
- b. Período: julho de 2017 a dezembro de 2017, com possibilidade de renovação.

- c. Carga Horária:
  - i. Professores mediadores de inglês
    - 1. 7 horas semanais sendo
      - a. 1 hora em um encontro presencial semanal;
      - b. 1 hora em um encontro *on-line*;
      - c. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

#### 5. REMUNERAÇÃO:

- a. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- b. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).
- c. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- d. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto Metr pole Digital na modalidade de Educa o a Dist ncia (EaD);
- b. Respons vel por todas as atividades necess rias para a plena execu o de uma turma do curso do Instituto Metr pole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador na reuni o de introdu o. Dentre as atividades, temos:

- i. ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
- ii. postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
- iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
- iv. criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
- v. avaliar continuamente os alunos;
- vi. enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
- vii. entrar em contato com a coordenação pedagógica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
- viii. utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
- ix. estabelecer comunicação com a coordenação de polo do IMD/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- x. estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- xi. participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD/UFRN;
- xii. realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas através do SIGAA;
- xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.
  - i. [Peso 5] Formação acadêmica na ênfase escolhida
    1. Doutorado completo: 10,0
    2. Doutorado em andamento: 8,0

3. Mestrado completo: 6,0
  4. Mestrado em andamento: 5,0
  5. Especialização concluída: 4,0
  6. Especialização em andamento: 3,0
  7. Graduação completa: 2,0
  8. Curso técnico completo: 1,0
  9. Comprovante de fluência na língua inglesa por meio de exame de proficiência ou equivalente: 1,0
- ii. [Peso 4] Experiência de ensino na ênfase escolhida
1. Professor de ensino superior: 10,0
  2. Professor de ensino técnico: 10,0
  3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
  4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
  5. Professor de ensino médio: 7,0
  6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
  7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail [cursos.natal@imd.ufrn.br](mailto:cursos.natal@imd.ufrn.br) até às 23h59m do dia 19/07/2017. A solicitação de recursos deverá informar:
- i. Nome completo do candidato;
  - ii. CPF do candidato;
  - iii. Argumentos do recurso;
  - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
- i. Experiência de ensino
  - ii. Formação acadêmica na ênfase escolhida
  - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente
  - iv. Nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador

v. Maior idade

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metr pole Digital no hor rio comercial;
- b. Documentos exigidos para a implanta o das bolsas ser o informados pela secretaria de cursos t cnicos do Instituto Metr pole Digital no ato da implanta o da bolsa;
- c. S o de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contrata o.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscri es: 12/07/2017 a 18/07/2017.
- b. Prazo para entrega de documentos: 18/07/2017.
- c. Resultados da sele o: 19/07/2017 (divulgado no site do Instituto Metr pole Digital)
  - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- d. Prazo para envio de recursos: 20/07/2017.
- e. Resultado Final: 21/07/2017.
- f. In cio das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 24/07/2017.

10. DAS DISPOSI ES FINAIS

- a. As inexatid es das declara es, no que diz respeito   veracidade das informa es, s o de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do C digo Penal, se comprovada a sua pr tica. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminar o o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscri o.
- b.   de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD, para fins de convoca o.
- c. A aprova o do(a) candidato(a) no processo seletivo n o implicar  a obrigatoriedade da sua admiss o, cabendo   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observ ncia da ordem classificat ria, na forma das listagens elaboradas pela comiss o avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exerc cio da atividade de professor mediador n o gera v nculo empregat cio do(a) candidato(a) selecionado(a) junto   UFRN.
- e. Caber   nica e exclusivamente ao ( ) candidato (a) acompanhar todas as informa es relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto  s inst ncias competentes e nos site indicados.

- f. Este edital é destinado à seleção de professores mediadores do Módulo Básico de 2017 dos Cursos Técnicos do Instituto Metr pole Digital do Polo de Pau dos Ferros/RN. No entanto, professores mediadores com atua o pr via de excel ncia no Instituto Metr pole Digital como tutor ou professor mediador poder o ser aproveitados, mediante avalia o da Coordena o do Curso, caso seja comprovada compet ncia t cnica e forma o compat veis com as disciplinas de outros m dulos do curso. Este aproveitamento poder  acontecer tamb m nas pr ximas execu es de quaisquer m dulos dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital.
- g. Ser  vedado o ac mulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a dist ncia, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorr ncia da incompatibilidade de hor rios. Deve o professor fazer a op o por uma das atividades, em at  cinco dias  teis ap s configura o da acumula o, sob pena de ser sumariamente desligado da atua o como professor.
- h. Os casos omissos ser o resolvidos pela Coordena o de Cursos T cnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 10 de julho de 2017.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD/UFRN)